



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/11

RESOLUÇÃO Nº 319, de 14 de janeiro de 2025.

**Assunto:** "Altera o art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16,V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 86 - As Sessões Ordinárias terão a duração de, no máximo, 5 (cinco) horas, terminando impreterivelmente às 23h (vinte e três horas), independente de qualquer horário do seu início, podendo apenas serem prorrogadas quando houver matéria urgente para deliberar, respeitando o disposto no artigo 76 deste Regimento."

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de janeiro de 2025.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em de 14 de janeiro de 2025.

Severino J. S. Biondi  
Diretor Legislativo